



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

Ref. Normativa: **Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021, publicada no D.O.U. de 01.04.2021 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 10/03/2026	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 14.133/2021</b>  Artigo 75, inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 012/2026
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa instituto ou entidade especializada na prestação de serviços para elaboração de quatro pesquisas de opinião pública, cada uma com aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residenciais, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, visando avaliar o desempenho administrativo e identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal. As áreas a serem avaliadas incluem: Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Indústria, Comércio e Turismo.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( X ) S/ INSTRUMENTO ( ) CONTRATO	
<b>7.FORNECEDOR</b> RADAR INTELIGENCIA LTDA - CNPJ: 00.481.961.0001-65 ( X ) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO	<b>8.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> ( X ) FGTS ( X ) TRABALHISTA ( X ) MUNICIPAL CPF	<b>NECESSÁRIOS</b> ( X ) FEDERAL ( X ) ESTADUAL ( ) RG e	<b>9.INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  Nada consta.
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:</b> A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES PROCESSOS É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.			



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

## 11. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para promover a melhoria contínua dos serviços públicos, com foco no princípio da eficiência (art. 5º, Lei nº 14.133/2021). A pesquisa permitirá identificar as reais necessidades da população, apontar serviços com possíveis reclamações e traçar estratégias para aprimoramento das atividades administrativas. A realização de uma pesquisa possibilitará a análise do progresso em relação aos resultados iniciais.

A pesquisa de opinião pública é um instrumento importante para a mensuração do respaldo popular, avaliando o desempenho do governo.

O objeto principal da pesquisa que ora se pretende contratar é averiguar a satisfação da sociedade, visando atender demandas do município de Cruzeiro do Iguaçu -PR, em especial dos usuários de serviços públicos, no que se refere à satisfação e qualidade quanto aos serviços prestados aos munícipes, bem como os anseios da população com relação à Administração Pública, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no Município. Objetivos específicos dessa contratação:

Avaliação do nível de informação da população sobre as políticas públicas;

Avaliação das demandas da população;

Avaliação a satisfação com os diversos serviços prestados;

Avaliar e identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;

Identificar causas de insatisfação;

Levantar sugestões de melhorias;

Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público;

Recall de políticas públicas;

Subsidiar o planejamento de ações futuras.

Dessa forma, justifica-se a contratação do presente certame para possibilitar um melhor desempenho das atividades e atendimento de todos os setores da Administração Municipal.

Preende-se contratar os serviços selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando o disposto no inciso II do art. 75, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DECRETO Nº 5542/2024 SÚMULA: Regulamenta, no âmbito municipal, a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, dá outras providências. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A realização do procedimento eletrônico da dispensa poderá ser afastada, em caráter excepcional, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica e/ou mediante justificativa de sua inadequação à obtenção da melhor proposta no caso concreto. § 2º- Na hipótese do parágrafo anterior, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput, **serão preferencialmente precedidas** de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nos termos do §2º do **Decreto Municipal nº 5542/2024**, a Administração Municipal pode, em caráter excepcional, **afastar a realização do procedimento eletrônico ou da divulgação prévia**, quando comprovada a **inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração**.

Adicionalmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, prevê a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor e necessidade pontual, resguardando o princípio da supremacia do interesse público. A urgência da situação se enquadra perfeitamente nesse dispositivo, e o afastamento da publicação atende aos princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, CF/88), da legalidade e da razoabilidade, garantindo que a Administração possa atender de forma imediata e eficaz a uma demanda essencial da população.

### **Justificativa para Não Publicação de Aviso Prévio**

Nos termos do **Decreto Municipal nº 5542/2024**, que regulamenta a contratação direta no âmbito municipal, a Administração Municipal de **Cruzeiro do Iguaçu - PR** reconhece que, excepcionalmente, é possível **afastar a divulgação prévia em sítio eletrônico oficial**, quando comprovada a **inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração** na realização do procedimento eletrônico ou na divulgação do aviso.

No presente caso, a contratação de serviços especializados para **realização de pesquisas de opinião pública** visa à **avaliação do desempenho administrativo e da satisfação da população** com os serviços públicos prestados pelo município. A execução destas pesquisas demanda **prazo reduzido para coleta e análise dos dados**, considerando o caráter contínuo de monitoramento da gestão municipal e a necessidade de **subsidiar decisões imediatas de planejamento e aprimoramento das políticas públicas**.

Dessa forma, a **publicação prévia** do aviso em sítio eletrônico oficial não se mostra **viável tecnicamente** nem eficiente, podendo resultar em **atrasos na execução do serviço** e, conseqüentemente, na obtenção de informações essenciais para a administração.

Além disso, o valor estimado da contratação (**R\$ 40.000,00**) enquadra-se no limite previsto no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizando-se como serviço de valor inferior ao limite legal para dispensa de licitação, reforçando a **razoabilidade e economicidade** da contratação direta.

Portanto, a Administração Municipal **afasta a divulgação prévia**, selecionando diretamente a **proposta mais vantajosa**, conforme classificação de fornecedor com valor mais baixo respeitando o art.23, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e celeridade administrativa**, em conformidade com o §2º do Decreto nº 5542/2024.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

13. Quant	14. Descrição do Objeto.	15. Preço Unitário	16. Total	17. DATA BASE	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
	CONFORME ANEXO I				
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				10/03/2026	30 dias após a emissão da nota fiscal
<b>19. FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO:</b>  RADAR INTELIGENCIA LTDA - CNPJ: 00.481.961.0001-65		<b>20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b>  CONFORME SOLICITADO			
<b>21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo conforme Parecer Anexo.  DATA: 10/03/2026  DIOSSER F. ZENEWICH Agente de Contratação					
<b>22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> Parecer: em anexo.  DATA: 10/03/2026  Karina Maier OAB/PR:59.899					
<b>23. PROCESSO</b>  ( x ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b>  Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: 10/03/2026  Jean Carlos Cardoso Prefeito Municipal			



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

## ANEXO I

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Item 1	<p>Pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Cruzeiro do Iguaçu -PR, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, com o mínimo de 300 (trezentas) pessoas entrevistadas.</p>	<p>Avaliação do nível de informação da população sobre as políticas públicas; Avaliação das demandas da população; Avaliação a satisfação com os diversos serviços prestados; Avaliar e identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais; Identificar causas de insatisfação; Levantar sugestões de melhorias; Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público; Recall de políticas públicas; Subsidiar o planejamento de ações futuras.</p>	4	10.000,00	40.000,00